



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264-8700 – 3264-8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO C.A. N.º 002 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Aprova a Política Anual de Investimentos dos recursos previdenciários geridos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista.”**

**MARCOS NORABELE**, Presidente do Conselho Administrativo do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 12, III e VIII, da Lei Complementar n.º 27 de 1.º de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de política anual de investimentos dos recursos da previdência municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014 e alterações, do Conselho Monetário Nacional;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Administrativo na reunião ordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica aprovada a Política Anual de Investimentos do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista, para o exercício de 2019, nos termos das diretrizes que integra esta Resolução.

**Art. 2.º** - A Política Anual de Investimentos de que trata esta Resolução poderá ser revista no curso do exercício de 2019, justificadamente, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação, por deliberação do Conselho Administrativo, na forma regimental.

**Art. 3.º** - Caberá ao Diretor Executivo do IPREM - Lençóis Paulista, nos termos do artigo 16, IV e X da Lei Complementar n.º 27/05, efetuar as aplicações financeiras de acordo com a Política Anual de Investimentos.

**Art. 4.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Paulista, em 31 de Outubro de 2018.

  
**MARCOS NORABELE**

Presidente do Conselho Administrativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264-8700 – 3264-8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

# Política de Investimento

## 2019

**IPREM**

*Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264-8700 – 3264-8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1. Introdução.....   | 4  |
| 2. Governança Corporativa.....   | 4  |
| 2.1. Comitê de Investimentos.....  | 4  |
| 2.2. Consultoria de Investimentos.....   | 5  |
| 3. Diretrizes Gerais.....  | 5  |
| 4. Modelo de Gestão.....   | 6  |
| 5. Carteira Atual.....   | 6  |
| 6. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....              | 6  |
| 6.1. Limites.....  | 7  |
| 6.2. Cenário.....  | 8  |
| 6.4. Alocação Objetivo.....  | 8  |
| 6.5. Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos.....                         | 9  |
| 7. Apreçamento de ativos financeiros.....  | 10 |
| 8. Benchmarks por segmento.....  | 10 |
| 9. Gestão de Risco.....  | 11 |
| 9.1. Risco de Mercado.....   | 11 |
| 9.1.1. VaR.....  | 11 |
| 9.1.2. Análise de Stress.....  | 12 |
| 9.2. Risco de Crédito.....   | 12 |
| 9.2.1. Abordagem Qualitativa.....  | 12 |
| 9.2.2. Exposição a Crédito.....  | 14 |
| 9.3. Risco de Liquidez.....  | 14 |
| 9.3.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)..... | 15 |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264-8700 – 3264-8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

|   |    |
|---|----|
| 9.3.2. Redução de demanda de mercado (Ativo).....   | 15 |
| 9.4. Risco Operacional.....                         | 15 |
| 9.5. Risco de Terceirização.....                    | 16 |
| 9.6. Risco Legal.....                               | 16 |
| 9.7. Risco Sistêmico.....                           | 17 |
| 10. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais..... | 17 |
| 11. Considerações Gerais.....                       | 17 |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264-8700 – 3264-8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

## **Introdução**

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998<sup>1</sup> e Resolução CMN nº 4.604/2017<sup>2</sup> que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

## **Governança Corporativa**

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, garante que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável<sup>2</sup>, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## **Comitê de Investimentos**

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13<sup>3</sup>, o Comitê de Investimentos do IPREM é formado por membros do Conselho Administrativo e pelo Diretor Executivo, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua

<sup>1</sup> Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

<sup>2</sup> Resolução No 4.604, de 19 de outubro de 2017, do Conselho Monetário Nacional, que "dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264-8700 – 3264-8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

A adoção de Comitê de Investimento é considerada uma boa prática de mercado, sendo outra instância de decisão ou assessoramento.

### **Consultoria de Investimentos**

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPREM no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 4.604. Esta deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

### **Diretrizes Gerais**

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN 4.604 e Portaria MPS nº 440 /13 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e taxa mínima atuarial.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apuração dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado

<sup>33</sup> Altera a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de Agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264-8700 – 3264-8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREM.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente o Ministério da Previdência Social.

## Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440/13 do IPREM, será própria, ou seja, o IPREM realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

## Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2018.

| SEGMENTO       | LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992) | CARTEIRA |
|----------------|---------------------------------------|----------|
| Renda Fixa     | 100%                                  | 99,60 %  |
| Renda Variável | 30%                                   | 0,40 %   |

## Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A Supervisão Baseada em Riscos verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do RPPS. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Regime Próprio de Previdência Social e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- a alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264-8700 – 3264-8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
e-mail: [iprem@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:iprem@lencoispaulista.sp.gov.br)

- a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

## Limites

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 4.604, conforme descrito abaixo.

|                | FUNDO  | ADEQUAÇÃO FUNDO               | LIMITE RESOLUÇÃO |
|----------------|--|-------------------------------|------------------|
| RENDA FIXA     | Carteira Própria - títulos públicos                                    | Art. 7º, Inciso I, Alínea A   | 100,00%          |
|                | Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente títulos públicos | Art. 7º, Inciso I, Alínea B   | 100,00%          |
|                | Fundos de índice Renda fixa que contenham somente títulos públicos     | Art. 7º, Inciso I, Alínea C   | 100,00%          |
|                | Operações Compromissadas   | Art. 7º, Inciso II            | 5,00%            |
|                | Fundos Referenciados Renda Fixa - IMA e IDkA                           | Art. 7º, Inciso III, Alínea A | 60,00%           |
|                | Fundos Índice Renda Fixa - IMA e IDkA                                  | Art. 7º, Inciso III, Alínea B | 60,00%           |
|                | Fundos Renda Fixa - DI   | Art. 7º, Inciso IV, Alínea A  | 40,00%           |
|                | Fundos de Índice Renda Fixa - DI                                       | Art. 7º, Inciso IV, Alínea B  | 40,00%           |
|                | Letras Imobiliárias Garantidas   | Art. 7º, Inciso V             | 20,00%           |
|                | Certificado de Depósito Bancário (CDB)                                 | Art. 7º, Inciso VI, Alínea A  | 15,00%           |
|                | Depósito Poupança  | Art. 7º, Inciso VI, Alínea B  | 15,00%           |
|                | FIDC Cota Sênior   | Art. 7º, Inciso VII, Alínea A | 5,00%            |
|                | Fundos Crédito Privado   | Art. 7º, Inciso VII, Alínea B | 5,00%            |
|                | Fundos Lei nº12.431  | Art. 7º, Inciso VII, Alínea C | 5,00%            |
|                |  |                               |                  |
| RENDA VARIÁVEL | Fundos de Ações Referenciados composto por no mínimo 50 Ações          | Art. 8º, Inciso I, Alínea A   | 30,00%           |
|                | Fundos de índices de Renda Variável composto por no mínimo 50 Ações    | Art. 8º, Inciso I, Alínea B   | 30,00%           |
|                | Fundos de Ações  | Art. 8º, Inciso II, Alínea A  | 20,00%           |
|                | Fundos de índices de Renda Variável                                    | Art. 8º, Inciso II, Alínea B  | 20,00%           |
|                | Fundos Multimercados   | Art. 8º, Inciso III           | 10,00%           |
|                | Fundos de Participação   | Art. 8º, Inciso IV, Alínea A  | 5,00%            |
|                | Fundos Imobiliários  | Art. 8º, Inciso IV, Alínea B  | 5,00%            |





## Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (19/10/2019) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

| Mediana - Agregado                          | 2018                   |                        |        |                    |          | 2019                   |                        |        |                    |          |
|---|------------------------|------------------------|--------|--------------------|----------|------------------------|------------------------|--------|--------------------|----------|
|   | H4 4<br>semanas semana | H4 1<br>semanas semana | Hoje   | Comp.<br>semanal * | Resp. ** | H4 4<br>semanas semana | H4 1<br>semanas semana | Hoje   | Comp.<br>semanal * | Resp. ** |
| IPCA (%)                                    | 4,21                   | 4,43                   | 4,44   | ▲ (6)              | 111      | 4,13                   | 4,21                   | 4,22   | ▲ (2)              | 104      |
| IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %) | 4,32                   | 4,45                   | 4,45   | == (1)             | 52       | 4,19                   | 4,19                   | 4,20   | ▲ (1)              | 48       |
| PIB (% de crescimento)                      | 1,35                   | 1,34                   | 1,34   | == (2)             | 67       | 2,50                   | 2,50                   | 2,49   | ▼ (1)              | 64       |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)  | 3,90                   | 3,81                   | 3,75   | ▼ (2)              | 99       | 3,80                   | 3,80                   | 3,80   | == (1)             | 86       |
| Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)   | 6,50                   | 6,50                   | 6,50   | == (21)            | 95       | 8,00                   | 8,00                   | 8,00   | == (40)            | 79       |
| IGPM (%)                                    | 8,86                   | 8,92                   | 8,84   | ▼ (1)              | 66       | 4,49                   | 4,50                   | 4,51   | ▲ (2)              | 60       |
| Preços Administrados (%)                    | 7,50                   | 7,84                   | 7,90   | ▲ (6)              | 29       | 4,80                   | 4,80                   | 4,80   | == (6)             | 29       |
| Produção Industrial (% de crescimento)      | 2,74                   | 2,67                   | 2,67   | == (1)             | 17       | 3,00                   | 3,00                   | 3,00   | == (5)             | 16       |
| Conta Corrente (US\$ bilhões)               | -13,00                 | -13,00                 | -13,00 | == (5)             | 24       | -11,00                 | -11,70                 | -10,00 | ▲ (1)              | 23       |
| Balança Comercial (US\$ bilhões)            | 55,00                  | 55,00                  | 55,25  | ▲ (1)              | 26       | 47,00                  | 45,50                  | 46,00  | ▲ (1)              | 25       |
| Investimento Direto no País (US\$ bilhões)  | 67,00                  | 68,00                  | 67,00  | ▼ (1)              | 23       | 75,20                  | 75,65                  | 70,00  | ▼ (2)              | 22       |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)  | 54,32                  | 54,30                  | 54,08  | ▼ (2)              | 19       | 57,90                  | 57,80                  | 58,50  | ▼ (3)              | 19       |
| Resultado Primário (% do PIB)               | -2,03                  | -1,90                  | -1,90  | == (1)             | 25       | -1,50                  | -1,50                  | -1,50  | == (6)             | 25       |
| Resultado Nominal (% do PIB)                | -7,40                  | -7,30                  | -7,20  | ▲ (2)              | 17       | -6,80                  | -6,80                  | -6,80  | == (5)             | 17       |

## Alocação Objetivo

As tabelas a seguir apresentam a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.392/2014. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, com suas devidas projeções para os próximos 5 anos de acordo com o novo modelo do DPIN.